

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº ADM 005/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Estabelece a retomada dos atos processuais presenciais dos processos disciplinares do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando as informações atuais das autoridades sanitárias sobre a pandemia de Covid-19 e o Decreto Estadual 10.596, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar todos os atos processuais presenciais dos processos disciplinares.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 09 de maio de 2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

Curitiba, 06 de maio de 2022.

Psic. Célia Mazza de Souza

CRP-08/02052 | Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562269** e o código CRC **F9724079**.